

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS

No dia 22 de junho de 2020, às 10 horas, o Colegiado do Curso de Letras do CEFET-MG reuniu-se remotamente, na sala virtual da Rede Nacional de Pesquisa - Web Conferência.

Estavam presentes na reunião:

1. Luiz Henrique Silva de Oliveira (Presidente)
2. José de Souza Muniz Júnior (Subcoordenador)
3. Laís Cristina da Mata e Sousa (Secretária)
4. Ana Paula Mota
5. Isis Pimentel de Castro
6. James William Goodwin Jr.
7. Lorrany Mota de Almeida
8. Luiz Carlos Gonçalves Lopes
9. Mariana Jafet Cestari
10. Reginaldo Braga

A presença total na reunião foi de 7 docentes, 2 representantes discentes e 1 secretária. O presidente do Colegiado, Prof. Luiz Henrique Oliveira, apresentou a proposta de pauta única: discussão sobre a possibilidade de ensino remoto; a pauta foi aprovada por unanimidade. O presidente propôs ouvir a manifestação de cada um dos membros presentes a respeito do questionário enviado.

Tendo-se manifestado todos os membros do colegiado sobre o tema, decidiu-se responder ao questionário enviado mediante Memorando 263/220 nos seguintes termos:

*1. Diante da falta de perspectivas, a curto e médio prazo, para o retorno de atividades presenciais regulares, qual a posição deste Departamento em relação à participação ativa dos professores, incluindo todos os substitutos, na realização de atividades didáticas remotas, durante o período de pandemia e pós-pandemia (uma vez assegurada a inclusão dos alunos)? **

O Colegiado do curso de Letras entende que a retomada do calendário acadêmico de forma remota tem caráter emergencial devido à situação sanitária e à decisão das autoridades de saúde pública competentes.

Na hipótese de que o CEFET-MG adote o ensino remoto emergencial, o Colegiado entende que a instituição deve garantir o acesso de todos e todas discentes e docentes às ferramentas e recursos de acesso remoto. A pesquisa sobre acesso feita via internet não é suficiente para conhecer adequadamente a quantidade e a qualidade desse acesso. Não é possível admitir qualquer proposta de retomada do calendário acadêmico que seja, desde a origem, excludente. Portanto, sem a garantia de acesso amplo e integral da comunidade envolvida, nenhuma proposta pode ser transformada em substituição do ano letivo presencial.

O Colegiado entende, ademais, que a adoção de recursos e plataformas fornecidos pela iniciativa privada deve ser amplamente discutida com a comunidade escolar, de modo a preservar o direito de imagem e a liberdade de cátedra, garantidos constitucionalmente.

Entendemos, finalmente, que a retomada do calendário acadêmico em regime de ensino remoto emergencial deve ser facultativa ao corpo discente e que a instituição deve fornecer adequadas condições de ensino-aprendizagem tanto aos alunos que aderirem a esse regime como àqueles que não aderirem. A estes últimos, deverá ser garantido o direito à prorrogação do prazo de integralização do curso em conformidade com a duração do período de isolamento.

*2. Quanto a procedimentos de adaptação de conteúdos curriculares e de instrumentos de avaliação para a oferta de atividades remotas, este Departamento manifesta-se **

A regulamentação institucional dessa situação de ensino remoto emergencial deve prever o respeito às normas acadêmicas e considerar a conjuntura de anormalidade em que discentes e docentes se encontram. O Colegiado de curso deverá ter preservada sua autonomia para definir o planejamento geral das atividades, planos de ensino e didáticos, além de métodos de avaliação mais adequados ao andamento de cada disciplina. Há que repensar ainda aspectos referentes à gestão do tempo das disciplinas e das reposições e/ou

ofertas das atividades, o que inclui também a readequação do planejamento originalmente feito para o ambiente presencial, visando ao contexto de ensino remoto emergencial.

*3. Em relação à capacitação de docentes formação para utilização de metodologias e recursos tecnológicos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, este Departamento manifesta-se **

Além da imprescindível formação dos docentes para o uso de metodologias e recursos tecnológicos, é necessário garantir que todo o corpo docente tenha acesso aos equipamentos e aos recursos técnicos adequados à sua efetiva implementação. Nenhum(a) docente deverá ser obrigado a ter equipamentos (de filmagem, câmera etc.) para além do que já costumava utilizar em suas atividades profissionais conduzidas em espaço doméstico. Outrossim, deverão ser consideradas no planejamento das atividades remotas todas as questões e restrições relativas à gestão do espaço familiar e à intimidade do lar. É fundamental, portanto, que se ofereça apoio logístico e operacional para aulas online e para o uso de plataformas e programas com finalidades pedagógicas. Ademais, é necessário que aos docentes seja dado o devido tempo para essa formação e a devida adaptação de seus planos de ensino ao ensino remoto emergencial, consideradas as especificidades das respectivas disciplinas (teóricas, práticas e teórico-práticas).

O documento foi aprovado por 9 votos a favor e 1 abstenção, do Prof. Reginaldo, que justificou sua posição por ser representante do DCSA - Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, cuja reunião ainda irá ocorrer. Não tendo um posicionamento oficial, prefere não se manifestar como representante.

Após os informes, nada mais tendo a tratar, o presidente encerrou a reunião e eu, Laís Cristina da Mata e Sousa, Secretária do curso de Letras, lavro a presente Ata, que será assinada por mim e por todos os presentes.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2020